DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 07/10/2019 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 7, à inscrição n.º 01/04, a fls. 110 verso do Livro n.º 6 e a fls. 148 verso do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 13/10/2020 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – OBRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

NIPC – 501 102 850

Sede – Rua Antero de Quental, n.º 194 – Porto

Direção-Geral da Segurança Social, em

26 NOV. 2020

Pela Subdiretora-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF